



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS

RESOLUÇÃO Nº 035/2006

Ementa: Dispõe sobre a nova redação do Artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçoiaba, e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

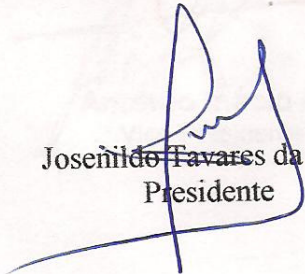
Art. 1º Fica modificado o Artigo 15 do Regimento Interno da Câmara municipal de Araçoiaba, que passa a seguinte redação:

Art. 15 – A Eleição para o segundo biênio da Mesa Diretora, dar-se-á em qualquer data dos períodos Ordinários da 2º Sessão Legislativa de cada Legislatura, fixada pela Mesa Diretora com 03 (três) dias de antecedência e a posse da chapa eleita ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano da 3º Sessão Legislativa, às 19:30 (Dezenove e trinta) horas na sede da Câmara Municipal de Araçoiaba.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araçoiaba, em 26 de janeiro de 2006.


Joseildo Favares da Silva
Presidente